



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.891, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	05	SEÇÃO DE TESOUREARIA			
	030500	SEÇÃO DE TESOUREARIA			
04		Administração			
	04		129	Administração de Receitas	
	04 129		0115	Tesouraria	
04 129	0115	2115 0000		Manutenção da Tesouraria	
		036	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa	
Jurídica			0.04.00 110.000	Geral	
			Valor do Crédito: R\$ 21.000,00		

03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO			
	030700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO			
	17	Saneamento			
	17		512	Saneamento Básico Urbano	
	17 512		0117	Obras e Saneamento	
	17 512	0117	1114 0000	Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento	
		056	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
			0.04.00		110.000
Geral			Valor do Crédito: R\$ 30.000,00		

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	04	Administração			



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração

020 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 30.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de
Obras - E.T.A.

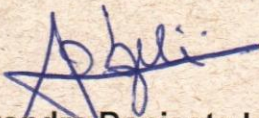
043 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de agosto de 2019.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração